



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 98

Ingá, sexta-feira, 08 de abril de 2022.



DECRETO N°. 333/2022

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ**, no uso de suas atribuições legais, amparado na Constituição Federal, na Constituição do Estado da Paraíba e na Lei Orgânica do Município de Ingá-PB:

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Decreto Estadual nº 42.388, que em seu art. 6º dispõe sobre o uso facultativo de máscaras;

CONSIDERANDO os esforços municipais no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia;

CONSIDERANDO ser dever municipal a garantia de políticas públicas de saúde que importem em prevenção e redução de riscos de doenças e agravamentos, nos moldes do art. 196 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 08 de abril de 2022 ficam autorizados, com limite máximo de público de até 100% da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e a apresentação do cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo:

- I-** Os eventos esportivos realizados em arenas, estádios e ginásios;
- II-** A realização de eventos sociais e corporativos, tais como congressos, casamentos, formaturas ou assemelhados;
- III-** A realização de shows;
- IV-** O funcionamento dos estabelecimentos do setor de serviços e comércio;
- V-** A realização de apresentação musical sem restrições à quantidade de músicos no palco nos bares, restaurantes e similares;
- VI-** A realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas;



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2022, Número 98

Ingá, sexta-feira, 08 de abril de 2022.



VII- O funcionamento de circos;

VIII- O atendimento presencial nas repartições públicas.

Art. 2º. O uso de máscaras em espaços abertos e fechados em todo território municipal passa a ser facultativo, recomendando-se às pessoas que possuem comorbidades ou que apresentem sintomas da Covid-19 que mantenham a utilização.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ingá-PB, 07 de abril de 2022.

ROBERIO LOPES
BURITY:37971182449
ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ROBERIO LOPES
BURITY:37971182449
Dados: 2022.04.08 15:35:42 -03'00'



PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ / PB - CEP: 58.380-000



(83) 3394-1251



PREFEITURA@INGA.PB.GOV.BR

PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160, CENTRO
INGÁ-PB